

**PORTARIA Nº 44, de 03/07/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE  
PERMANENTE PARA O SERVIDOR DIONI  
PALHANO

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019) c/c art. 56 da Lei Municipal nº 3625/2012,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Servidor **DIONI PALHANO**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.219-49\*, efetivo no cargo de agente de serviços gerais I, matrícula 798300-1, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas Vicinais, com proventos proporcionais à última remuneração, com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 02.11172373-01.2025.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.222,89 (dois mil, duzentos e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) da seguinte forma:

| DENOMINAÇÃO                          | FRAÇÃO OU % | VALOR R\$       |
|--------------------------------------|-------------|-----------------|
| Vencimento                           | 100         | 2.061,16        |
| Progressão Funcional                 | 30          | 618,34          |
| <b>Total dos Vencimentos (Ativo)</b> |             | 2.679,51        |
| Proporcionalidade 10598/12775 avos   | 82,96       | 2.222,89        |
| <b>Total dos Proventos (Inativo)</b> |             | <b>2.222,89</b> |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **07 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 03 de julho de 2025.

**INDIANARA SEMAN**  
**Diretora Presidente**  
**TAIOPREV**

\*Dados ocultados em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados